



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000022/2021

Número do processo: 0000022/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 018/2021

Requerente: 6 - Clodoaldo da Costa Crivelli

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99840-1537

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/04/2021 10:25

Súmula:

Observação:

Número único: 5HR.15U.296-87

Número do protocolo: 44

CPF/CNPJ do requerente: 390.954.011-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

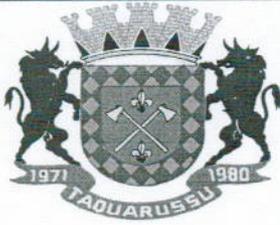
Concluído em:

Previsto para: 26/04/2021 10:22

PARECER N° 018/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Clodoaldo da Costa Crivelli
(Requerente)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P
R
O
T
O
C
O
L
O

Parecer

N.º 018/2021

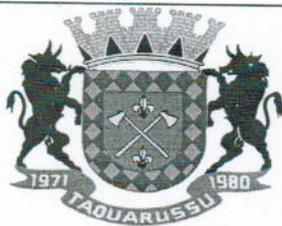
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Parecer ao Projeto de Lei N.º 006/2021 de 14 de abril de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N.º 006/2021 de 14 de março de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do pagamento das contas de energia elétrica dos poços de abastecimento de água tratada do Assentamento Bela Manhã do município de Taquarussu/MS”, está apto à parecer favorável, pois não viola a legalidade, além de fomentar e oportunizar políticas públicas, voltadas ao apoio ao pequeno produtor rural, haja vista que a água é um bem precioso e de acesso universal e que para uso da comunidade naquela localidade, necessita da força da eletricidade para o consumo, os produtores encontram-se em dificuldades financeiras para cumprir com o referido pagamento, fazendo-se necessário a ajuda por meio do poder público.

Segundo a Lei Orgânica Municipal, é da competência comum do município, em seu artigo 7º, inciso VII, “*fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar* e segue no inciso VIII, o qual dispõe que “*incentivar a agricultura e prover a*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 018/2021</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

organização dos agricultores tendo como meta prioritária o atendimento aos mini e pequenos agricultores”, dessa forma, este projeto torna-se digno de aprovação por essa comissão, por atender e valorizar os pequenos produtores assentados nesse momento de dificuldade financeira que estão passando.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Municipal, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa. No mérito, também deve ser acolhido em regime de urgência, para que os pequenos produtores do PA Bela Manhã não venham sofrer prejuízos em sua produção diante das dificuldades financeiras encontradas, sobretudo nesse momento pandêmico que estamos vivendo.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 018/2021</u>
---	--	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Clóvis Leandro Ferreira Crivelli
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 018/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 22 de Abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei Municipal N.º 006/2021 de 14 abril de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Clodoaldo da Costa Crivelli (PSD), Clóvis Leandro Ferreira Crivelli (PSD) e Cayo Ravi Santos Neves (PSD)

Sala das Comissões, 22 de Abril de 2021.

Presidente - Clodoaldo da Costa Crivelli
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Relator - Clóvis Leandro Ferreira Crivelli
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Membro - Cayo Ravi Santos Neves
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**